

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 239/2021 de 8 de outubro de 2021

A necessidade de fomentar o alargamento da base económica de exportação da Região Autónoma dos Açores, aliada ao surgimento de várias iniciativas empresariais em diversas ilhas do arquipélago e em áreas e setores tecnológicos, constituem uma enorme mais-valia para o desenvolvimento socioeconómico regional.

O potencial de internacionalização das empresas tecnológicas regionais e da exportação dos seus serviços, derivada da natureza dos mesmos, não limitada à geografia da sua produção, é um fator que se impõe quando se quer o sucesso daquelas empresas na respetiva atuação de mercado.

As ferramentas digitais no mundo dos negócios constituem um fator crítico de sucesso das empresas e encontram-se fortemente associados à utilização das tecnologias.

Nesse contexto, as oportunidades que se abrem para as empresas de base tecnológica regionais de internacionalização e exportação, e também de parcerias e financiamento, decorrentes da respetiva participação na conferência Web Summit, é um fator de relevante importância.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 – Aprovar o regulamento do concurso para participação da Região Autónoma dos Açores na Web Summit 2021, que é publicado em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 – A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Horta, em 30 de setembro. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

ANEXO

[A que se refere o n.º 1]

Regulamento do concurso para a participação da Região Autónoma dos Açores na Web Summit 2021

1. Objetivo

O concurso para participação da Região Autónoma dos Açores na Web Summit 2021, adiante designado por Concurso, pretende fomentar a internacionalização das empresas tecnológicas regionais e a exportação dos seus serviços, através da sua participação na edição de 2021 da conferência Web Summit.

2. Âmbito

2.1 – Podem ser candidatados ao Concurso projetos de participação na Web Summit 2021 que promovam a internacionalização dos concorrentes, a exportação dos seus serviços e/ou a melhoria dos seus produtos e/ou serviços.

2.2 – Os projetos de participação referidos no número anterior devem evidenciar os contributos esperados ao nível do desenvolvimento dos concorrentes e dos seus serviços.

2.3 – Atendendo à data de realização do Web Summit 2021, considera-se, para todos os devidos efeitos, o presente procedimento como urgente.

3. Concorrentes

3.1 – Podem concorrer ao Concurso empresários em nome individual e sociedades comerciais.

3.2 – Os concorrentes devem ter sede ou estabelecimento estável na Região Autónoma dos Açores.

3.3 – Os concorrentes devem desenvolver a sua atividade em áreas ou setores tecnológicos.

3.4 – Para os efeitos do número anterior, consideram-se áreas tecnológicas as seguintes: atividades de programação informáticas, soluções baseadas na Internet of Things (IoT), edição de jogos de computador, realidade aumentada, soluções de E-Commerce, software de controlo e gestão de processos de produção industrial, tecnologias Machine-to-Machine e Human-to-Machine, Big data e Machine learning.

3.5 – O Júri referido no n.º 6 seguinte, pode admitir a concurso empresas que desenvolvam atividade em áreas não referidas no número anterior, desde que os projetos de participação respeitem os objetivos e âmbito do Concurso.

4. Candidatura

4.1 – As candidaturas são submetidas em formato eletrónico, sob a forma de texto, com o limite de 1200 palavras, para o endereço draic@azores.gov.pt.

4.2 – As candidaturas podem ser submetidas até às 24h00 do dia 15 de outubro de 2021.

4.3 – As candidaturas devem incluir:

- a) Identificação do concorrente;
- b) Identificação e contatos do representante do concorrente;
- c) Descrição da área de atividade do concorrente;
- d) Enumeração e descrição dos serviços e/ou produtos do concorrente;
- e) Fundamentação da participação na Web Summit 2021, inserida na estratégia do concorrente, que evidencie o cumprimento dos objetivos do Concurso;

f) Código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial ou Declaração de Início de Atividade na Autoridade Tributária.

4.4 – Cada concorrente apenas pode apresentar uma candidatura ao Concurso.

5. Entidade gestora

A entidade gestora do Concurso é a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, sita na Rua de São João, n.º 55, 9500-107 Ponta Delgada, com o contato telefónico 296 309 100 e endereço de correio eletrónico draic@azores.gov.pt.

6. Júri

O Júri do Concurso é constituído por representantes das seguintes entidades:

- a) Um representante da Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, que preside;
- b) Um representante da Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital;
- c) Um representante da Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego;
- d) Um representante da Universidade dos Açores;
- e) Um representante da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

7. Avaliação das candidaturas

7.1 – As candidaturas apresentadas a Concurso são avaliadas pelo Júri referido no número anterior, podendo ser solicitados esclarecimentos adicionais aos concorrentes.

7.2 – Às candidaturas é atribuída a pontuação média do Júri, determinada pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = 0,3 \times A + 0,3 \times B + 0,3 \times C + 0,1 \times D$$

Em que:

A – Impacto estimado da participação na Web Summit 2021 ao nível da internacionalização da empresa;

B – Impacto estimado da participação na Web Summit 2021 ao nível da exportação de serviços;

C – Presença da empresa nas áreas e setores de atividade definidos no n.º 3.4 do regulamento do Concurso.

D – Impacto estimado da participação na Web Summit 2021 ao nível da melhoria dos serviços e/ou produtos.

7.3 – Para efeitos do número anterior, os critérios A, B, C e D são classificados de 0 a 3, de acordo com a escala seguinte:

Forte – 3;

Médio – 2;

Fraco – 1;

Inexistente – 0.

7.4 – No caso de se verificar um empate na pontuação final, o critério de desempate é estabelecido pela ordem da data e hora de submissão das candidaturas.

8. Prémios

Aos primeiros vinte classificados são atribuídos os prémios seguintes:

a) Ingresso para a Web Summit 2021;

b) Prémio pecuniário no valor de €500 (quinhentos euros) por concorrente, destinados a partilhar os custos associados à participação na Web Summit 2021.

9. Obrigações dos concorrentes

Os concorrentes aos quais sejam atribuídos os prémios referidos no número anterior comprometem-se:

a) A divulgar presencialmente as suas empresas e serviços no expositor dos Açores da Web Summit 2021;

b) A submeter uma autoavaliação quantitativa que permita aferir o contributo da sua participação para o cumprimento dos objetivos do Concurso.

10. Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição dos prémios referidos no n.º 8 são suportados pela entidade gestora, referida no n.º 5, isto é, a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade.